



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 150/82.

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.982

"Dispõe sobre suplementação de verbas do Orçamento em vigor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º - da Lei Municipal Nº 602/81,

DECRETA

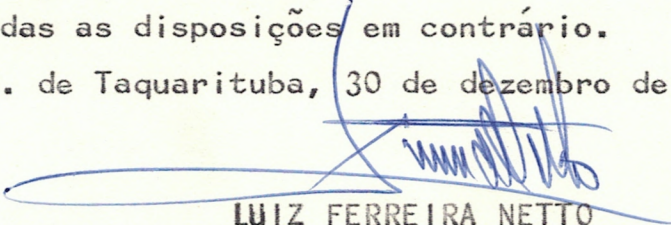
ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.10	Praças Parques e Jardins
8.10-3.000	Despesas Correntes
8.10-3.100	Despesas de Custeio
8.10-3.120	Material de Consumo.....Cr\$60.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

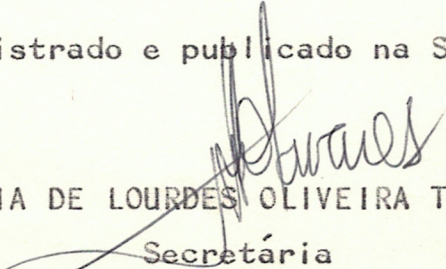
ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de dezembro de 1.982.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária